



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 531/2012

Em, 11 de abril de 2012.

Reajusta o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde em atividade no Município e dá outras providências.

O Prefeito de Riacho dos Cavalos, no uso das atribuições que do município lhe confere o Art. 49 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam reajustados em 19,04762% (dezenove, vírgula zeroquarenta e sete sessenta e dois por cento), a partir de 1º de março de 2012, os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde em plena atividade de suas funções a serviço do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de dotações próprias existentes no Orçamento Geral do Município, durante o exercício financeiro de 2012.

Parágrafo Único – O aumento de que trata o *caput* deste artigo, obedecerá ao limite de gasto com pessoal estabelecido na Lei complementar 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012, revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
Prefeito Constitucional